

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 52.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 18 de agosto de 2020, com início às 8h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Adilson Dias Oliveira
Membro: Luciano Campos Frade
Secretário: Leonardo Rodrigues de Guimarães

4. CONVIDADOS:

Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente Geral da Presidência: Marcelo Andreetto Perillo
Gerente de Contabilidade: Francisco de Souza Viana

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 23/07/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

I - Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras referentes ao 2.º trimestre de 2020, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;

II - Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas.

7. INFORMACÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Em cumprimento ao item I da ordem do dia, inicialmente, o Comitê efetuou a devida análise detalhada da documentação enviada pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças, a saber: (i) minuta das demonstrações financeiras relativas ao 2.º trimestre de 2020; (ii) minuta das correspondentes notas explicativas; (iii) cópia das correspondentes demonstrações financeiras extraídas do SIAFI; (iv) relatório de revisão da auditoria independente; (v) planilha com a discriminação das despesas com publicidade no 1.º semestre de 2020, para análise quanto à observância do limite previsto no art. 60 do Decreto n.º 8.945/2016; (vi) resumo das despesas da Companhia realizadas no 1.º semestre de 2020, discriminadas por modalidade licitatória, com base nos registros do SIAFI. Posteriormente, o Comitê realizou reunião com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças e com o Gerente de Contabilidade, ocasião em que foram prestados

diversos esclarecimentos, merecendo destaque os aspectos inerentes à provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa em relação a Contas a Receber do Ativo Circulante. Em função das análises realizadas e dos esclarecimentos prestados, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) em relação ao Ativo Circulante, Contas a Receber, monitoramento pela Diretoria Executiva das providências administrativas inerentes à cobrança dos títulos vencidos, mantendo o COAUD informado a respeito; (ii) com relação ao Ativo Não Circulante, Contas a Receber, Plano Médico-coparticipação dos empregados, montante considerado irrecuperável (possibilidade remota de ressarcimento): (a) levantamento detalhado de todas as situações por parte da Gerência do Plano Médico; (b) constituição da devida provisão contábil; (c) monitoramento pela Diretoria Executiva das providências administrativas inerentes à devida cobrança; (iii) em relação aos produtos em processo, não obstante as providências corretivas em curso e a previsibilidade de ação específica no presente exercício por parte da Auditoria Interna, em face do valor expressivo comparativamente com as receitas geradas e a realizar (faturamento em função dos contratos assinados), adoção de providências que agilizem o atendimento da recomendação anteriormente formulada por este Comitê, nomeadamente, revisão dos critérios de contabilização até então observados inerentes aos custos do processo produtivo, considerando que este valor, expresso nas demonstrações financeiras, reflete o montante apropriado nas diversas ordens de serviço; neste sentido, recomenda-se, ainda: (a) elaboração de plano de ação específico, com a discriminação detalhada das providências a adotar, incluindo cronograma com prazos e responsáveis em relação a cada providência; (b) monitoramento do cumprimento do referido plano/cronograma pela Diretoria Executiva;

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê analisou as informações descritas no item 33 da minuta das notas explicativas referentes às demonstrações financeiras do 2.º trimestre de 2020, à luz da "Política de transações com partes relacionadas", aprovada na 121.ª reunião do Conselho de Administração; a conclusão da análise, contudo, fica postergada no aguardo do recebimento das informações complementares anteriormente solicitadas, conforme registro na Ata da 45.ª reunião ordinária; não obstante, de pronto, o Comitê recomenda: (i) revisão da referida "Política de transações com partes relacionadas", para aprovação pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.303/2016, art. 8.º, VII, e Decreto n.º 8.945/2016, art. 13, VII; (ii) na referida revisão, considerar: (a) o modelo atualizado sugerido pela SEST; (b) a previsão de atuação do COAUD nos termos previstos na legislação (Lei n.º 13.303/2016, art. 24, § 1.º, VI, e Decreto n.º 8.945/2016, art. 38, 1.º, VI); (c) a exclusão de menção nominal de partes relacionadas atuais;

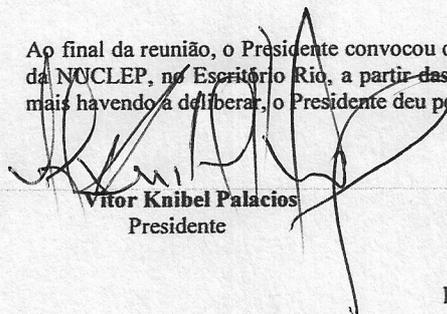
III - De forma adicional à ordem do dia, o Comitê reuniu-se com o Gerente Geral da Presidência, por audioconferência, e em conformidade com o acordado na reunião ordinária anterior, deu continuidade à análise da minuta da carta anual de políticas públicas e governança corporativa 2020, referente ao exercício social de 2019, encaminhada pelo mencionado Gerente. Para além de considerar o modelo encaminhado pela SEST, dirigida aos membros do Conselho de Administração, a título de sugestão em auxílio às empresas estatais, a análise efetuada pelo Comitê teve especial ênfase na verificação quanto ao atendimento: (i) das recomendações de aprimoramento formuladas pelo próprio COAUD quando da edição da carta 2019 (registro na Ata da 37.ª reunião ordinária); (ii) do disposto na Lei n.º 13.303/2016, *caput* e incisos I, III e VII, e no Decreto n.º 8.945/2016, art. 13, *caput* e incisos I, III e VIII. Em função da análise efetuada, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações como aprimoramentos técnicos da minuta apresentada: (i) conciliação do objetivo da carta descritos, inicialmente, na "mensagem da administração" e, em seguida, na "identificação geral"; (ii) descrição da missão e dos valores em conformidade com o previsto no Código de Conduta e Integridade aprovado, em face do disposto no art. 24, I, do Estatuto Social da Companhia; (iii) descrição da visão em conformidade com o divulgado no Relatório da Administração de 2019; (iv) no item 3 ("metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas"), discriminação das metas previstas no Plano de Negócios aprovado para o exercício a que se refere a carta; (v) no item 6 ("desempenho em relação à operacionalização das políticas públicas"), nos termos previstos na Lei n.º 13.303/2016, art. 23, § 2.º, discriminação das conclusões emanadas do Conselho de Administração quanto à análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo; (vi) no item 7 ("estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos"), inclusão: (a) do canal de denúncias existente; (b) da aprovação, pelo Conselho de Administração, com a correspondente data, da Política de Gestão de Riscos; (c) da atuação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração no gerenciamento de riscos, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Companhia, arts. 43, II, e 31, XIII, respectivamente; (d) da atuação da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, do COAUD, do Conselho Fiscal e do Conselho de

Administração para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis; (e) das alterações significativas nos principais riscos a que está exposta a Companhia, ou na política de gerenciamento de riscos adotada, no exercício social a que se refere a carta; (f) das eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição a tais riscos; (g) do Comitê Permanente de Integridade, Governança, Riscos e Controle e do Comitê Permanente de Controles Internos na estrutura de governança da Companhia; (vii) no item 8 (“fatores de risco”), reformulação de seu conteúdo substituindo-se a descrição de aspectos meramente teóricos (como o Gráfico IV, “distribuição de riscos estratégicos da NUCLEP”, e a Tabela VI, “Matriz SWOT”) pela discriminação objetiva e sucinta dos riscos que afetam a capacidade de a organização gerar valor (curto, médio e longo prazos) e de como a organização lida com esses riscos e dos desafios e incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao perseguir sua estratégia; (viii) no item 9 (“remuneração”), discriminação das remunerações no exercício social a que se refere a carta; (ix) no item 10 (“nosso modelo de governança corporativa”), evidenciação de que o modelo de boas práticas de governança corporativa adotado pela Companhia é aderente ao preconizado pelo IBGC. Adicionalmente, visando à racionalização administrativa, o Comitê recomenda, ainda, para os próximos exercícios, que seja avaliada a viabilidade de concepção/aprovação de forma simultânea da referida carta e do relatório de administração, em face dos inúmeros aspectos comuns a esses dois documentos;

IV - Dentre as recomendações exaradas do Comitê inerentes aos temas objeto das discussões e análises efetuadas na presente data, entende-se que o seguinte aspecto mereça um acompanhamento mais detido por parte do Conselho de Administração: revisão dos critérios de contabilização até então observados inerentes aos custos do processo produtivo;

V - Em face da ordem do dia prevista no Plano de Trabalho do COAUD para a próxima reunião ordinária, recomenda-se à Secretaria de Governança e Escrituração que mantenha os contatos necessários a fim de consultar a possibilidade de comparecimento, na referida reunião, do Gerente Geral da Presidência.

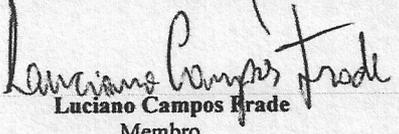
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 27/08/2020, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luciano Campos Brade
Membro

Leonardo Rodrigues de Guimarães
Secretário

Esta é a última página da Ata da 52.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP